PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO/RS

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2025

EDITAL Nº 07/2025 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

O Sr. Alciones Domingos Conte, Prefeito Municipal de Estação em exercício, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2025, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

1.1. Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 18 a 21/11/2025, e justifica-se a manutenção ou alteração dos Gabaritos Preliminares da Provas Teórico-Objetivas no Anexo I deste Edital.

2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1. Os Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares;

ANEXO II – Gabaritos Definitivos.

Estação, 11 de dezembro de 2025.

Alciones Domingos Conte
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES

De acordo com o Edital de Abertura 01/2025, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na Internet. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO: 36 – ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'B' PARA ALTERNATIVA 'A'.
A alternativa correta é **A (V – F – F – V)**, pois:

1. Disúria é o termo técnico que descreve ardor ao urinar, portanto a primeira afirmação é verdadeira.
2. Poliúria refere-se ao aumento do volume urinário diário, e não ao aumento da frequência com pequeno volume; logo, a segunda afirmação é falsa.
3. Hematúria é a presença de sangue na urina, enquanto sangue vermelho vivo nas fezes é denominado hematoquezia; assim, a terceira assertiva é falsa.
4. Oligúria corresponde à eliminação de pequena quantidade de urina, tornando a quarta afirmação verdadeira.

Portanto, a análise dos termos técnicos corretos fundamenta a escolha da alternativa A.

Referência: SANTOS, Aparecida Modesto dos. *Terminologia em Enfermagem*: 4. ed. São Paulo: Martinari, 2014.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO

CARGO(S): TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO: 16 – MANTIDA alternativa 'D'. O Edital indica de maneira clara que serão utilizadas as legislações e suas atualizações. Sendo assim, o Estatuto do Servidor do Municipio de Estação é claro quando traz no seu **Art. 233 a seguinte redação:**
Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a: **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 35 da Lei Municipal nº 1.769, de 14.01.2025)*.
I – atender a situações de calamidade pública;
II – combater surtos epidêmicos;
III – atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica.
Sendo assim, alternativa letra D, mantida.

CARGO(S): AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 1, AGENTE DE CONTROLE E PREVENÇÃO ÀS ENDEMIAS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

QUESTÃO: 21 – MANTIDA alternativa 'D'. O Edital indica de maneira clara que serão utilizadas as legislações e suas atualizações. Sendo assim, o Estatuto do Servidor do Munícipio de Estação é claro quando traz no seu **Art. 233 a seguinte redação:**
Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a: **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 35 da Lei Municipal nº 1.769, de 14.01.2025)*.
I – atender a situações de calamidade pública;
II – combater surtos epidêmicos;
III – atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica.
Sendo assim, alternativa letra D, mantida.

NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): ASSISTENTE SOCIAL – 20H

QUESTÃO: 34 – ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'B' PARA ALTERNATIVA 'E'.
Todos os itens apresentados (I a V) correspondem a competências e atribuições privativas do assistente social, conforme a Lei nº 8.662/1993. O art. 4º contempla a elaboração, implementação e avaliação de políticas sociais (I) e o planejamento e administração de benefícios e serviços sociais (II). O art. 5º prevê como atribuições privativas a orientação a indivíduos e grupos (III), a direção de serviços técnicos em Serviço Social (IV) e a coordenação, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos e projetos (V).
Assim, todos os itens estão corretos, sendo a alternativa E a resposta adequada.

QUESTÃO: 39 – MANTIDA alternativa 'C'.
A questão solicitava a alternativa INCORRETA. A alternativa C apresenta informação incompatível com o art. 7º da Resolução CFESS nº 1.114/2025, que estabelece que as(os) assistentes sociais devem evitar a gravação de atendimentos, admitindo, contudo, situações excepcionais legalmente autorizadas. Assim, ao afirmar que a gravação é vedada “sob qualquer hipótese”, a alternativa contraria o texto normativo, configurando-se como a única alternativa INCORRETA, em conformidade com o comando da questão. As demais alternativas refletem adequadamente as diretrizes éticas e técnicas da Resolução.
Sendo assim, mantém-se o gabarito.

CARGO(S): CONTADOR – 20H

QUESTÃO: 32 – MANTIDA alternativa 'C'. A assertiva III está incorreta, porque a Lei não traz a expressão de “engenharia de pequeno porte”, apenas define vedações como contratos de valor inferior a R$ 10 milhões, prazos inferiores a 5 anos e objetos que tenham por único objeto fornecimento de mão de obra, equipamentos ou execução de obra pública isoladamente.

CARGO(S): ENFERMEIRO – 40H

QUESTÃO: 34 – MANTIDA alternativa 'A'. A alternativa não está ambígua, pois a questão delimita o cenário **durante a consulta de enfermagem.** Nesse momento, cabe ao enfermeiro orientar a paciente quanto à abstinência sexual **imediata**, até que a situação seja avaliada pelo médico e inicie o tratamento específico. O PCDT/MS 2022 orienta abstinência até o desaparecimento das lesões, porém essa recomendação completa é feita após o diagnóstico e tratamento, o que é de competência médica. Portanto, a resposta está adequada ao contexto proposto e não apresenta ambiguidade.

Referência: *Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis* (IST). Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view

QUESTÃO: 38 – MANTIDA alternativa 'E'. Durante o pré-natal, é essencial que a gestante receba informações e orientações sobre todo o processo que envolve o trabalho de parto, o parto propriamente dito e o pós-parto. Esse momento é fundamental para promover o protagonismo da mulher, o respeito às suas escolhas e a construção de uma experiência positiva de parto. O Plano de Parto (PP) é uma ferramenta educativa e de comunicação que possibilita à gestante expressar suas preferências, expectativas e valores em relação ao nascimento. Nele, podem ser incluídas decisões sobre o tipo de parto desejado, quem ela gostaria que estivesse presente, métodos de alívio da dor, posição para o parto, contato pele a pele, amamentação imediata, entre outros aspectos. Tanto a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2018) quanto as Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal (Ministério da Saúde, 2017) recomendam o uso do PP como estratégia para fortalecer o cuidado humanizado e centrado na mulher. Essa prática favorece a autonomia da gestante, melhora a comunicação com a equipe multiprofissional e contribui para reduzir intervenções desnecessárias, como o uso rotineiro de ocitocina, episiotomia ou cesarianas sem indicação clínica. Portanto, o PP é uma ferramenta essencial no contexto do pré-natal, pois promove a participação ativa da mulher no processo de nascimento e está alinhado às boas práticas preconizadas pelos órgãos nacionais e internacionais de saúde.

Referência: *Guia de pré-natal*. Disponível em: https://atencaoprimaria.rs.gov.br/upload/arquivos/202404/25124004-guia-do-pre-natal-2024.pdf

CARGO(S): FISCAL AMBIENTAL – 20H

QUESTÃO: 39 – MANTIDA alternativa 'C'. A banca examinadora, após reanálise, decidiu manter a questão. O conteúdo técnico da questão, que aborda qualidade da água, poluição hídrica e tratamento de efluentes, é plenamente compatível com as atribuições e o edital para o cargo de Fiscal Ambiental. A menção a “Fiscal Sanitário” no enunciado é parte de um cenário hipotético e que não exime o candidato e/ou não compromete a avaliação dos conhecimentos exigidos para o cargo.

QUESTÃO: 40 – MANTIDA alternativa 'C'. A banca examinadora, após reanálise, decide manter a validade da questão. Não há ambiguidade na assertiva II, e a norma, em suas disposições gerais, não estabelece uma condicionalidade que invalide a assertiva. Além disso, a questão não especifica a forma de armazenamento (tambores, contêineres, a granel), o que reforça a necessidade de uma proteção robusta para resíduos perigosos em qualquer modalidade.

CARGO(S): FISCAL TRIBUTÁRIO – 20H

QUESTÃO: 32 – MANTIDA alternativa 'A'. A regra geral para a vigência das leis no Brasil é a da *vacatio legis* de 45 dias, estabelecida pela LINDB. Contudo, a legislação tributária pode prever prazos distintos, como o faz o CTN, em razão:

- da autorização expressa da LINDB ("salvo disposição em contrário");
- do caráter especial do CTN;

Assim, pode-se afirmar que: A regra geral é de 45 dias (LINDB), mas a legislação tributária, por força do CTN, pode adotar prazos diferentes para sua vigência.
O Decreto Lei nº 4.657/2042 apresenta o seguinte texto: Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

QUESTÃO: 39 – MANTIDA alternativa 'A'. Referente à assertiva III, a NBCTA260 R2, itens 46 e 47, apresentam o seguinte texto: A comunicação eficaz pode envolver apresentações estruturadas e relatórios por escrito, bem como comunicações menos estruturadas, incluindo discussões. Além da importância de um assunto específico, a forma da comunicação (por exemplo, comunicação verbal ou por escrito, a extensão do detalhamento ou da síntese na comunicação, e comunicação de forma estruturada ou não estruturada) pode ser afetada por fatores, como: se a discussão do assunto é incluída no relatório do auditor. Por exemplo, quando os principais assuntos de auditoria são comunicados no relatório do auditor, ele pode considerar necessário comunicar por escrito esses assuntos determinados como principais assuntos de auditoria.
Referente a assertiva I, de acordo com a NBCTA300 R1, o auditor deve estabelecer uma estratégia global de auditoria que defina o alcance, a época e a direção da auditoria, para orientar o desenvolvimento do plano de auditoria. O item A4, apresenta o seguinte texto "o envolvimento do sócio do trabalho e de outros membros-chave da equipe de trabalho no planejamento da auditoria incorpora a sua experiência e seus pontos de vista, otimizando assim a eficácia e a eficiência do processo de planejamento".

QUESTÃO: 40 – ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'D' PARA ALTERNATIVA 'A'. Conforme Lei Complementar nº 101/2000: Art. 19. Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:
I – União: 50% (cinquenta por cento);
II – Estados: 60% (sessenta por cento);
III – Municípios: 60% (sessenta por cento).
Dessa forma, decide-se pela alteração do gabarito para letra "A" – Todas as assertivas estão corretas.

CARGO(S): MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20H

QUESTÃO: 31 – MANTIDA alternativa 'D'. Após análise dos recursos apresentados, a banca esclarece:
A Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial 2025 define *hipertensão do avental branco* como a condição em que a pressão arterial apresenta valores elevados no consultório (≥140/90 mmHg) e normais em ambiente domiciliar pela MRPA ou MAPA (<130/80 mmHg).
Conforme o quadro de fenótipos da pressão arterial (Figura 3.2 da Diretriz 2025), quando o paciente não utiliza medicação anti-hipertensiva, a combinação "PA no consultório ≥140/90" e "MRPA/MAPA <130/80" corresponde claramente ao fenótipo de hipertensão do avental branco. No caso apresentado na questão:
- Pressão arterial em consultório: 145/85 mmHg
- Média da MRPA: 129/77 mmHg → normal, abaixo do ponto de corte de 130/80 mmHg.

Assim, a classificação diagnóstica correta, segundo os critérios oficiais da Diretriz de Hipertensão 2025, é hipertensão do avental branco. Não se trata de pré-hipertensão, uma vez que:
1 – O valor de 145/85 mmHg não se enquadra em pré-hipertensão;
2 – A diretriz não utiliza o termo pré-hipertensão para MRPA/MAPA, classificando 129/77 mmHg como normal;
3 – A discrepância entre consultório (elevada) e MRPA (normal) constitui exatamente o padrão de avental branco, conforme publicado na Diretriz.
Dessa forma, não há erro no enunciado, nem ambiguidade, nem divergência com as referências oficiais e mantém-se o gabarito.
Programa utilizado: Hipertensão arterial sistêmica.

Referência: BARROSO, W. K. *et al*. *Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial* – 2025. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 122, n. 9, e20250624, 2025. Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), Sociedade Brasileira de Hipertensão (SBH) e Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN).

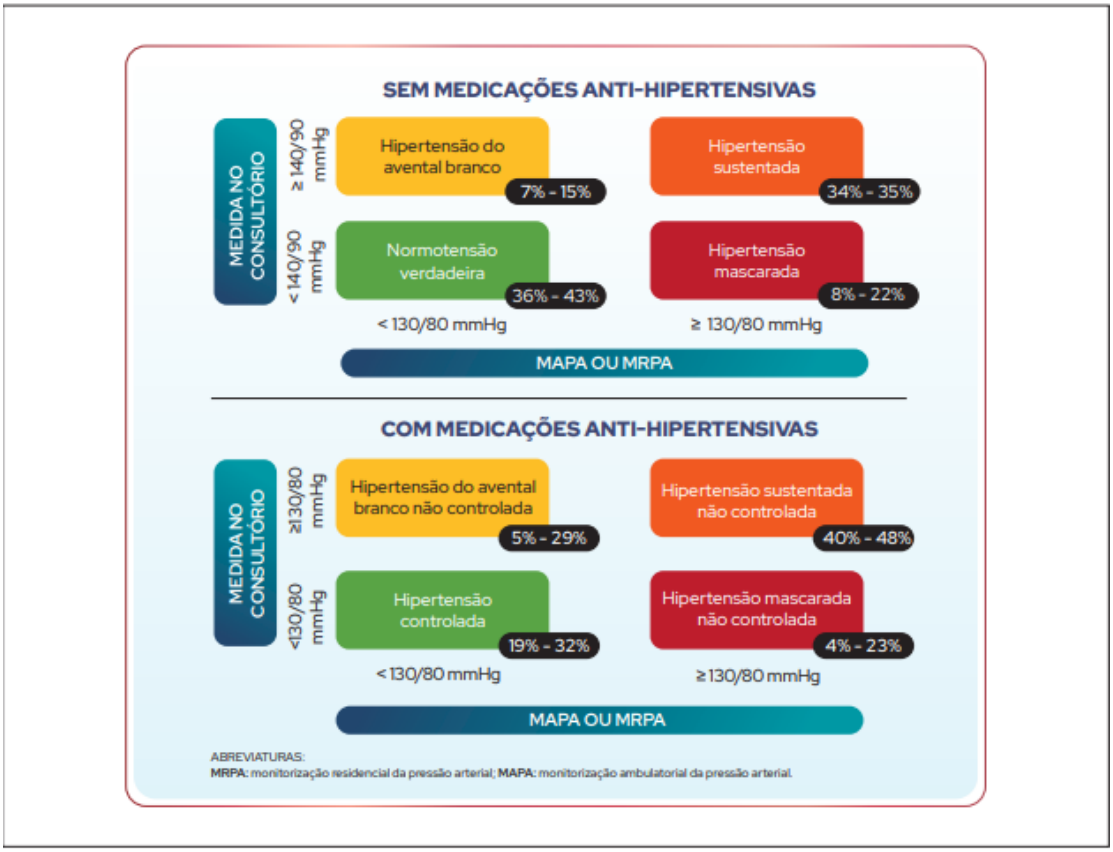


Figura 3.2 – *Prevalências dos fenótipos de pressão arterial entre pacientes tratados ou não com medicações anti-hipertensivas.*

Legenda: Diretriz HAS 2025

CARGO(S): MÉDICO PEDIATRA

QUESTÃO: 33 – MANTIDA alternativa 'D'. A sífilis congênita precoce pode surgir até o segundo ano de vida. Já a sífilis congênita tardia é definida como aquela em que os sinais e sintomas aparecem após os dois anos de idade da criança. A sífilis congênita precoce deve ser diagnosticada por meio de criteriosa avaliação clínica e epidemiológica da situação materna, associada à avaliação clínico-laboratorial e exames de imagem na criança. As crianças com sífilis congênita deverão ser investigadas **ainda na maternidade** quanto às manifestações clínicas, exames complementares e resultado do teste não treponêmico. Quando a mãe não foi tratada ou foi tratada de forma não adequada durante o pré-natal, as crianças são classificadas como caso de sífilis congênita, independentemente dos resultados da avaliação clínica ou de exames complementares.
Nos casos de sífilis congênita, o *T. pallidum* é liberado diretamente na circulação fetal, resultando em ampla disseminação das espiroquetas por quase todos os órgãos e sistemas. As manifestações clínicas decorrem da resposta inflamatória e são variáveis. Ossos, fígado, pâncreas, intestino, rins e baço são os órgãos mais frequente e gravemente envolvidos. Dessa forma, a investigação com exames complementares tem como objetivo a identificação dessas alterações. Faz parte da investigação a coleta de exames teste não treponêmicos coletar amostras pareadas de sangue periférico do RN e da mãe para comparação. Dessa forma o pediatra deve saber todo histórico de infecção da gestante, como foi o tratamento e se necessário sugerir ou solicitar exames maternos.
Um dos itens do programa é Infecções Congênitas, no qual se enquadra a questão sobre sífilis congênita.

CARGO(S): NUTRICIONISTA – 20H

QUESTÃO: 31 – MANTIDA alternativa 'A'. A questão está de acordo com o conteúdo previsto no edital, que inclui “Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs): agentes etiológicos, formas de transmissão e prevenção”. A Doença de Chagas transmitida por via oral é formalmente reconhecida como DTA pelo *Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos* do Ministério da Saúde, o que a insere diretamente no escopo programático. A alternativa correta (A) aborda exclusivamente a forma de transmissão por via oral, conteúdo expressamente permitido pelo edital. As demais alternativas funcionam apenas como distratores e sua presença não descaracteriza o foco da questão. Não houve cobrança de diagnóstico, clínica ou terapêutica como requisito para acerto. Dessa forma, não se verifica extrapolação de conteúdo nem violação ao princípio da vinculação ao edital.

QUESTÃO: 34 – MANTIDA alternativa 'A'. A questão está fundamentada em bibliografia técnico-científica atualizada e em diretrizes nacionais. As curvas brasileiras de ganho de peso gestacional, adotadas pelo Ministério da Saúde desde 2022 no documento *Gestação de Baixo Risco*: Linha de Cuidado (MS/SAPS), utilizam distribuição percentilar como referência interpretativa, e não pontos de corte fixos por IMC. O estudo multicêntrico nacional que originou essas curvas descreve que ganhos entre os percentis 25 e 75 correspondem à faixa considerada segura, e que o intervalo entre os percentis 10 e 90 está associado a bons desfechos materno-fetais, quando avaliados em conjunto com achados clínicos. A alternativa A reflete precisamente essa orientação, também apresentada na literatura especializada, incluindo Rossi e Poltronieri (2024), *Tratado de Nutrição e Dietoterapia*, que descreve o uso dessa interpretação percentilar para acompanhamento nutricional da gestante.
Os argumentos trazidos no recurso baseiam-se em site comercial, que não foi utilizado como referência na elaboração da questão, e cuja aplicação às curvas de crescimento fetal não se estende ao ganho ponderal materno. As demais alternativas apresentam conteúdos incorretos: as curvas brasileiras não restringem os valores do IOM (2009); o estudo não estabeleceu pontos de corte formais por IMC; a circunferência da cintura não é indicada após o primeiro trimestre; e a circunferência braquial <23,5 cm está relacionada a baixa reserva muscular, e não adiposa. Dessa forma, não se verifica qualquer vício técnico ou extrapolação de conteúdo, razão pela qual o gabarito preliminar será mantido.

QUESTÃO: 35 – MANTIDA alternativa 'A'. A questão está correta e compatível com a bibliografia utilizada na elaboração da prova, que descreve de forma consistente as propriedades físico-químicas das fibras alimentares. No gabarito apresentado, a lignina foi corretamente associada à descrição “insolúvel e não fermentável; compõe a parede celular de plantas lenhosas”, característica clássica dessa fibra conforme a literatura técnico-científica. A inulina, por sua vez, foi adequadamente associada à descrição “solúvel, altamente fermentável e com efeito prebiótico”, condizente com sua definição em obras atualizadas da área. Assim, não houve inversão ou erro na correspondência entre os itens, e o gabarito reflete corretamente o conteúdo descrito nas curvas e tabelas de composição de fibras. Diante disso, mantém-se o gabarito preliminar.

CARGO(S): PSICÓLOGO – 20H

QUESTÃO: 31 – MANTIDA alternativa 'A'. Após análise do recurso apresentado, não procede a alegação de erro na assertiva referente à dimensão ética da prática psicológica, pois o documento Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no SUAS (CFP, 2016) orienta que a atuação profissional deve considerar:
• os contextos de vulnerabilidade,
• a produção de subjetividade nesses contextos,
• e a necessidade de enfrentamento das desigualdades que atravessam os sujeitos e territórios.
Embora o termo “desigualdades sociais” apareça explicitamente diversas vezes no texto, o conceito mobilizado pelo documento não se restringe apenas a desigualdades pontuais ou conjunturais, mas abrange processos estruturais que produzem vulnerabilidade, pobreza, exclusão, discriminações e barreiras ao acesso a direitos.
O próprio CFP utiliza, ao longo do material:
• discussões sobre luta de classes,
• crítica às formas estruturais de opressão,

• interseccionalidade (raça, gênero, sexualidade),
• e análise das condições materiais que produzem sofrimento psíquico — elementos que remetem diretamente à compreensão de desigualdades como estruturais, ainda que a palavra “estruturais” não apareça literalmente.
Assim, a frase presente na assertiva — “necessidade de enfrentamento das desigualdades estruturais” — não contraria o conteúdo do documento; ao contrário, dialoga conceitualmente com seus princípios ético-políticos e com a abordagem crítica proposta pelo CFP para a atuação no SUAS.
Portanto, a assertiva está correta e coerente com as referências técnicas indicadas.
Sendo assim, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 33 – MANTIDA alternativa 'E'. Após análise, verifica-se que o gabarito será mantido, pelos motivos abaixo:
O enunciado da questão não solicita que a análise seja baseada exclusivamente no texto literal da Lei Maria da Penha, mas sim: “Sobre a atuação de psicólogos na prevenção e no enfrentamento da violência doméstica conforme as disposições da Lei Maria da Penha”. Isso significa que o critério de correção envolve a prática profissional da Psicologia.
A Lei Maria da Penha estabelece que todas as políticas e serviços devem priorizar a proteção da mulher em situação de violência, especialmente em casos de risco iminente (arts. 8º, 9º, 23 e 24). Esses dispositivos estruturam uma atuação intersetorial, articulada e protetiva, que pressupõe o fluxo responsável de informações essenciais para garantir a segurança da vítima — sempre em consonância com o Código de Ética da Psicologia.
A assertiva IV não afirma que a Lei Maria da Penha regulamenta diretamente o sigilo profissional, mas sim que, na atuação do psicólogo em contextos de violência, o sigilo deve ser respeitado, podendo ser flexibilizado em situações de risco iminente, em conformidade com a finalidade protetiva da Lei. Trata-se de uma interpretação técnica, compatível tanto com o Código de Ética quanto com os objetivos da Lei. O enunciado demanda que o candidato compreenda a atuação psicológica no cenário da política pública de enfrentamento à violência, que necessariamente integra: princípios éticos da profissão, dispositivos legais de proteção, e práticas intersetoriais orientadas pela Lei Maria da Penha.
Sendo assim, mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 36 – MANTIDA alternativa 'A'. O Código de Ética Profissional do Psicólogo, em seu Princípio Fundamental I, declara: “O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos”. Ou seja, o Código de Ética faz referência direta à Declaração Universal e reconhece seus valores como fundamento para a prática profissional. Portanto, mencionar a Declaração Universal não contraria o enunciado, mas está em plena consonância com o que o próprio Código estabelece. Por fim, a asserção II está alinhada ao texto do Código, que reconhece justamente esses valores como estruturantes, ainda que formulados de maneira equivalente, sem alterar seu sentido.
A asserção I afirma que a violação de princípios éticos — como discriminação de gênero, raça ou orientação sexual — é incompatível com a prática profissional. A asserção II apresenta os valores fundamentais que sustentam essa incompatibilidade.
Portanto, a asserção II justifica a asserção I, e ambas são verdadeiras no contexto do Código de Ética. O gabarito será mantido.

CARGO(S): PROFESSOR SUBSTITUTO

QUESTÃO: 36 – MANTIDA alternativa 'E'. A assertiva afirma:
“A didática tradicional desconsidera a participação ativa do aluno e prioriza exclusivamente a memorização de conteúdos”. Ocorre que a afirmação contém termos absolutizantes (“desconsidera”, “exclusivamente”), que não são sustentados pela literatura pedagógica. Autores como Libâneo, Saviani, Luckesi e Candau, apesar de críticos da didática tradicional, não afirmam que ela elimina completamente a participação do aluno, mas sim que:

- há ênfase na transmissão e repetição,
- o professor ocupa posição central,
- o aluno tem participação reduzida, mas não inexistente.

Além disso, nenhum autor define que a didática tradicional prioriza exclusivamente a memorização, já que esse modelo também envolve explicação, exercícios, verificação de aprendizagem e momentos de interação mínima.
Sendo assim, mantém-se o gabarito.

CARGO(S): ANALISTA ADMINISTRATIVO

QUESTÃO: 31 – MANTIDA alternativa 'B'. A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Edital do presente certame, em data de 19 de setembro de 2025.
Incialmente, destacamos que o programa divulgado através do Anexo VIII traz como um dos conteúdos a Lei Federal nº 14.133/2021, que foi objeto do tema da questão, senão vejamos no Anexo VIII– Programas – Conhecimentos Específicos: **"NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO PROGRAMA:** Princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Organização administrativa: administração direta e indireta; órgãos, entidades, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceitos, atributos, requisitos, classificação, invalidação e revogação. Processo administrativo: conceitos, princípios, fases e controle. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Responsabilidade civil do Estado. Legislação sobre servidores públicos: regime jurídico, deveres, direitos e responsabilidades. Elaboração, análise e tramitação de documentos oficiais: ofícios, memorandos, relatórios, pareceres técnicos e administrativos, despachos, atas, portarias, decretos, leis e projetos de lei. Atos normativos no âmbito municipal. Gestão de processos administrativos e protocolos. **Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): princípios, objetivos, modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade.** Instrumentos auxiliares da contratação pública: termo de referência, projeto básico, matriz de riscos, estudos técnicos preliminares. Gestão e fiscalização de contratos administrativos. Sanções e responsabilidades na execução contratual. Sistemas de controle interno e externo. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS): principais competências e sistemas de acompanhamento e controle. Prestação de contas, tomada de contas e responsabilidade administrativa. Noções de auditoria governamental. Noções de gestão de pessoas no serviço público: provimento, vacância, direitos e deveres. Avaliação de desempenho, capacitação e desenvolvimento de servidores. Ética no serviço público. Noções de contabilidade pública. Lei Federal nº 4.320/1964: princípios, conceitos e fases da despesa pública (fixação, empenho, liquidação e pagamento). Receita pública: estágios e classificação. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): princípios gerais, metas fiscais, limites de despesa e endividamento. Planejamento e orçamento público: PPA, LDO e LOA. Técnicas de redação oficial e comunicação administrativa. Noções de gestão de arquivos e documentos: protocolo, organização, guarda e conservação. Expedientes administrativos: processos, pareceres, notificações, editais e publicações oficiais. Noções de sistemas informatizados aplicados à gestão pública. Transparência, acesso à informação e governo eletrônico. Segurança da informação e uso ético das tecnologias no serviço público". **(Grifamos)**
Os art. 5º, 28 e o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que serviram de base para a elaboração da questão 31, assim dispõem:
"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da **probidade administrativa**, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, **da celeridade,** da economicidade **e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Art. 28. São modalidades de licitação:
I – pregão;
II – concorrência;
III – concurso;
IV – leilão;
V – diálogo competitivo.
§ 1º Além das modalidades referidas no **caput** deste artigo, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei.
§ 2º É vedada a criação de outras modalidades de licitação ou, ainda, a combinação daquelas referidas no **caput** deste artigo.

Art. 75. É dispensável a licitação:
I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência "(Grifamos)
Nota-se que ao lado da redação do inciso I do art. 75, acima transcrito, tem a observação de "Vide Decreto" e que o valor de R$100.000,00, já sofreu quatro atualizações, e a última através do Decreto nº 12.343/2024.
Salientamos, ainda, que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 182, assim dispõe:
"Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PFNCP." **(Grifamos)**
Sendo assim, o Decreto Federal nº 12.343/2024, apenas cumpriu o determinado pelo Art. 182 acima transcrito, atualizando os valores estabelecidos na Lei Federal, nº 14.133/2021, e divulgando os novos valores através do Portal Nacional de Contratações Públicas, senão vejamos:
"Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
(...)
Art. 75, *caput*, inciso I – R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
(...)
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025". (Grifamos)
Por oportuno, salientamos que de acordo com o disposto no item 8.1.5 do edital do presente certame, no que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento do Edital do presente concurso, constantes nos Anexos VII e VIII. Sendo assim, as atualizações dos valores estabelecidos na Lei Federal, nº 14.133/2021, através de Decretos Federais, são consideradas alterações da referida legislação.
Portanto, improcedente o recurso, ficando mantida a alternativa "B" como resposta certa, visto que apenas a 3ª parte está correta, segundo os art. 5º, 28 e o inciso I do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e atualizações posteriores.

QUESTÃO: 39 – MANTIDA alternativa 'A'.
A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado através do Anexo VIII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Edital do presente certame, em data de 19 de setembro de 2025.
Incialmente, destacamos que o programa divulgado através do Anexo VIII traz como um dos conteúdos os atos normativos no âmbito municipal, que foi objeto do tema da questão, senão vejamos no Anexo VIII– Programas – Conhecimentos Específicos: **"NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO PROGRAMA:** Princípios constitucionais da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Organização administrativa: administração direta e indireta; órgãos, entidades, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceitos, atributos, requisitos, classificação, invalidação e revogação. Processo administrativo: conceitos, princípios, fases e controle. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Responsabilidade civil do Estado. Legislação sobre servidores públicos: regime jurídico, deveres, direitos e responsabilidades. Elaboração, análise e tramitação de documentos oficiais: ofícios, memorandos, relatórios, pareceres técnicos e administrativos, despachos, atas, portarias, decretos, leis e projetos de lei. **Atos normativos no âmbito municipal.** Gestão de processos administrativos e protocolos. Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): princípios, objetivos, modalidades de licitação, dispensa e inexigibilidade. Instrumentos auxiliares da contratação pública: termo de referência, projeto básico, matriz de riscos, estudos técnicos preliminares. Gestão e fiscalização de contratos administrativos. Sanções e responsabilidades na execução contratual. Sistemas de controle interno e externo. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS): principais competências e sistemas de acompanhamento e controle. Prestação de contas, tomada de contas e responsabilidade administrativa. Noções de auditoria governamental. Noções de gestão de pessoas no serviço público: provimento, vacância, direitos e deveres. Avaliação de desempenho, capacitação e desenvolvimento de servidores. Ética no serviço público. Noções de contabilidade pública. Lei Federal nº 4.320/1964: princípios, conceitos e fases da despesa pública (fixação, empenho, liquidação e pagamento). Receita pública: estágios e classificação. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): princípios gerais, metas fiscais, limites de despesa e endividamento. Planejamento e orçamento público: PPA, LDO e LOA. Técnicas de redação oficial e comunicação administrativa. Noções de gestão de arquivos e documentos: protocolo, organização, guarda e conservação. Expedientes administrativos: processos, pareceres, notificações, editais e publicações oficiais. Noções de

sistemas informatizados aplicados à gestão pública. Transparência, acesso à informação e governo eletrônico. Segurança da informação e uso ético das tecnologias no serviço público". **(Grifamos)**
Os art. 43 e 61 da Lei Orgânica do Município de Estação, que serviram de base para a elaboração da questão 39, assim dispõem:
"Art. 43. O processo legislativo compreende a elaboração de:
I – emendas à Lei Orgânica;
II – leis complementares;
III – leis ordinárias;
IV – decretos legislativos;
V – resoluções. **"**
Art. 61. Compete privativamente ao Prefeito Municipal:
I – representar o Município em juízo ou fora dele;
II – nomear e exonerar os Secretários do Município, os diretores de autarquias e departamento, além de titulares de instituições em que participe o Município, na forma da lei;
III – exercer, com o auxílio dos Secretários do Município, a direção da administração municipal;
IV – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
V – declarar de utilidade pública ou de interesse social, bens para fins de desapropriação e servidão administrativa;
VI – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara de Vereadores;
VII – vetar, total ou parcialmente, projetos de lei;
VIII – expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;
IX – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
X – expor, por ocasião da abertura da sessão legislativa anual, a situação do Município e os planos de governo;
XI – prestar, por escrito e no prazo de trinta dias, as informações que a Câmara Municipal solicitar a respeito dos serviços a cargo do Poder Executivo;
XII – enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, de acordo com o previsto no parágrafo 6º do art. 73 desta Lei Orgânica.
XIII – prestar, anualmente, à Câmara de Vereadores, dentro de noventa dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;
XIV – prover e extinguir os cargos públicos municipais na forma da lei;
XV – celebrar convênios para a execução de obras e serviços com a anuência da Câmara Municipal;
XVI – prover os cargos em comissão do Poder Executivo na forma da lei.
Parágrafo único. O Prefeito poderá delegar ao Vice-Prefeito e aos Secretários do Município, as atribuições previstas nos itens IX e XIV." (Grifamos).
Como podemos constatar pela leitura das disposições dos incisos II, III, IV e V do art. 43 e do inciso VIII do art. 61, acima transcritas, que as leis ordinárias, os decretos do executivo ou legislativos, as leis complementares e as resoluções são atos normativos municipais, assim como constaram, nas alternativas B, C, D, e E, respectivamente, da questão 39 e que estão perfeitamente corretos, de acordo com a legislação do município de Estação.
Entretanto, de acordo com a Constituição Federal vigente, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. Sendo assim, as medidas provisórias não são atos normativos municipais, que possam ser expedidas pelo poder executivo ou poder legislativo municipal, até porque não estão previstas na Lei Orgânica Municipal de Estação.
Portanto, improcedentes os recursos, ficando mantida a alternativa "A" como resposta certa, de acordo com os artigos 43 e 61 da Lei Orgânica do Município de Estação.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO

CARGO(S): ASSISTENTE SOCIAL – 20H, CONTADOR – 20H, ENFERMEIRO – 40H, ENGENHEIRO CIVIL – 20H, FISCAL AMBIENTAL – 20H, FISCAL TRIBUTÁRIO – 20H, FONOAUDIÓLOGO – 20H, MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20H, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO – 20H, NUTRICIONISTA – 20H, PSICÓLOGO – 20H

QUESTÃO: 29 – MANTIDA alternativa 'A'. A alternativa A é incorreta porque cria uma exceção ("não houver troca de favores") que não existe na Lei Municipal nº 82/1990. O art. 130, XII proíbe o servidor de "receber

propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições", sem exigir prova de troca de favores. No caso, o presente veio de fornecedor do órgão, o que já indica relação com o exercício do cargo e enquadra a conduta na vedação legal. Além disso, ser de alto valor só piora o problema ético, mas não cria nenhuma exceção. Por isso, a letra A contraria a literalidade e a finalidade do art. 130, XII (proteger a dignidade e o decoro da função pública) e deve ser mantida como a opção incorreta, preservando o gabarito. A alternativa D está correta, pois não afirma exclusividade; ela dá um exemplo (pais e filhos) que está dentro do rol legal ("até o segundo grau").
Sendo assim, a questão será mantida.

QUESTÃO: 30 – ANULADA. O enunciado trata de substituição de titular de cargo em comissão, matéria disciplinada pelos Arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 82/1990. A alternativa B, indicada como correta, refere-se à designação de servidor efetivo para cargo efetivo vago, instituto diverso e não aplicável ao caso de cargo em comissão.
Dessa forma, não havendo resposta correta para a questão, decide-se por sua anulação.

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

CARGO(S): ASSISTENTE SOCIAL – 20H, CONTADOR – 20H, ENFERMEIRO – 40H, ENGENHEIRO CIVIL – 20H, FISCAL AMBIENTAL – 20H, FISCAL TRIBUTÁRIO – 20H, FONOAUDIÓLOGO – 20H, MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20H, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO – 20H, NUTRICIONISTA – 20H, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR SUBSTITUTO, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO – 20H, PROFESSOR

QUESTÃO: 5 – MANTIDA alternativa 'B'. Conforme consta no dicionário Aulete, "subjetivo" é relativo ao sujeito ou nele existente, ou seja, ao que é do indivíduo, portanto, individual.
Gabarito mantido.

QUESTÃO: 6 – MANTIDA alternativa 'D'.
O sujeito da oração é "a infância". A forma verbal "pode se tornar" está se referindo a esse sujeito "infância"; "A infância" é quem se torna algo — ou seja, o sujeito pratica e sofre a ação. O termo "se" em "a infância pode se tornar dependente de estímulos externos constantes" atua como pronome reflexivo integrante do verbo "tornar-se". Nesse caso, o verbo "tornar-se" exige o uso do pronome "se" para compor sua forma.
Gabarito mantido.

QUESTÃO: 7 – MANTIDA alternativa 'A'. De acordo com o enunciado da questão, o candidato deve analisar o trecho retirado do texto, e não a partir de possíveis paráfrases. O trecho retirado do texto "A psicóloga Mônica Rezende explica que o ócio não é sinônimo de preguiça", traz em destaque, sublinhado, "que o ócio não é sinônimo de preguiça", ou seja, trata-se do complemento do verbo "explica" que se conecta sem preposição, dessa forma, objeto direto.
Gabarito mantido.

QUESTÃO: 8 – MANTIDA alternativa 'B'. A assertiva II, em que se afirma a formação da palavra em questão a partir do verbo "criar", assim como o adjetivo correspondente "criativo", é correta, as três palavras pertencem à mesma família morfológica e, conforme o Programa detalhado no edital do concurso, não se busca uma análise da derivação histórica ou etimológica, e sim o olhar para a estrutura e formação de palavras à luz das referências bibliográficas também evidenciadas em edital. A assertiva III afirma que o antônimo da palavra em questão é formado incluindo-se o prefixo des- ou in-. O antônimo de criatividade não se forma por prefixação. Não existem formas como "descriatividade" ou "incriatividade" na norma culta. O antônimo é expresso de outras maneiras. Em consulta ao dicionário Aulete, referenciado em Edital, consta que tais formações não são possíveis, conforme imagem a seguir.
Gabarito mantido.



CARGO(S): ASSISTENTE SOCIAL – 20H, CONTADOR – 20H, ENFERMEIRO – 40H, ENGENHEIRO CIVIL – 20H, FISCAL AMBIENTAL – 20H, FISCAL TRIBUTÁRIO – 20H, FONOAUDIÓLOGO – 20H, MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20H, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO – 20H, NUTRICIONISTA – 20H, PSICÓLOGO – 20H

QUESTÃO: 12 – MANTIDA alternativa 'D'. Na contagem de preposições no trecho em questão, temos: "DO", ainda que "do" seja formada a partir da preposição "de" + artigo "o"; "DE" e "EM", o que encontra embasamento nos autores citados.
Na Moderna Gramática Portuguesa, Bechara afirma que:
“de”, “em”, “a” são preposições essenciais.
“do”, “da”, “no”, “na”, “ao”, “à” são contrações formadas a partir das seguintes combinações:
do = de + o
no = em + o
ao = a + o
à = a + a, com crase
Na Nova Gramática do Português Contemporâneo, Celso Cunha e Lindley Cintra seguem o mesmo entendimento:
“de”, “em”, “a” são preposições essenciais.
Formas como “do”, “da”, “no”, “na”, “ao”, “à” são chamadas de contrações (ou “preposição + artigo definido”). Sendo assim, são 3 preposições. Gabarito mantido.

QUESTÃO: 15 – MANTIDA alternativa 'C'. Conforme o enunciado da questão, era preciso analisar quantas **outras alterações** (além da fornecida no enunciado) seriam obrigatórias para manter a correta concordância. São elas: A / É / EXPOSTA, e o trecho fica corretamente escrito “A era digital multiplicou os estímulos a que **a** criança **é exposta** e reduziu o tempo de atenção”.
Gabarito mantido.

CARGO(S): ANALISTA ADMINISTRATIVO, MONITOR ESCOLAR – 20H

QUESTÃO: 6 – MANTIDA alternativa 'C'. Ao analisar o contexto de uso do adjetivo “pontuais” na linha 17, em que se lê “com melhorias pontuais incapazes de acompanhar o crescimento da frota”, fica evidente que há relação de sinonímia com o adjetivo “específicas”, pois mantém-se o sentido original, que explica que as melhorias realizadas, pontuais/específicas, são incapazes de acompanhar o crescimento da frota. As demais alternativas não apresentaram esta relação. Mantém-se o gabarito.

QUESTÃO: 10 – MANTIDA alternativa 'C'. Conforme o enunciado da questão, era preciso analisar quantas **outras alterações** (além da fornecida no enunciado) seriam obrigatórias para manter a correta concordância. São elas: “Diante da faixa de pedestres, **raro é o** condutor que **cede** a passagem”.
Gabarito mantido.

QUESTÃO: 13 – MANTIDA alternativa 'B'. Conforme consta na alternativa D da referida questão, “O guarda solicitou informações a mulher”, há erro de regência, o verbo “solicitar” rege preposição, e a alternativa não apresenta isto. Na alternativa B, a frase “Aspiramos a um trânsito tranquilo”, a regência está correta porque, conforme Celso Cunha e Lindley Cintra em sua *Nova Gramática do Português Contemporâneo*, o verbo *aspirar*, quando empregado no sentido de “desejar”, “almejar” ou “pretender”, é transitivo indireto e exige a preposição *a*. Assim, o complemento deve vir obrigatoriamente introduzido por essa preposição, como em “aspirar a um cargo” ou “aspirar a melhores condições”. Portanto, em “Aspiramos *a um trânsito tranquilo*”, a preposição *a* confirma a regência adequada desse verbo nesse sentido específico, não havendo distinção para complementos semanticamente abstratos.
Sendo assim, mantém-se o gabarito.

MATÉRIA: MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

CARGO(S): ASSISTENTE SOCIAL – 20H, CONTADOR – 20H, ENFERMEIRO – 40H, ENGENHEIRO CIVIL – 20H, FISCAL AMBIENTAL – 20H, FISCAL TRIBUTÁRIO – 20H, FONOAUDIÓLOGO – 20H, MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20H, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO – 20H, NUTRICIONISTA – 20H, PSICÓLOGO – 20H

QUESTÃO: 22 – MANTIDA alternativa 'C'. A questão será mantida. Seguem a resolução e a justificativa.
O produto de dois números naturais pode resultar em um número negativo – Falso: se são números naturais eles serão positivos, não há como a soma de dois números positivos resultar em um número negativo.
A soma de dois números negativos resulta em um número negativo – Verdadeiro.
O resultado de 2^{-5} é igual a 32 – Falso: o número dois elevado a -5 é matematicamente representado por 1/2^5 = 1/32 = 0,03125.
Pela propriedade das potências:
Quando uma potência possui expoente negativo, a propriedade usada para calculá-la é a seguinte:

$$x^{-n} = \left(\frac{1}{x}\right)^{n} = \frac{1}{x^{n}}$$

Essa propriedade geralmente é lida da seguinte maneira: quando uma potência possui expoente negativo, inverta sua base e também o sinal do expoente. Assim, para resolver potências cujo expoente é negativo, proceda da seguinte maneira:
Escreva a base da potência na forma de fração;
Inverta a base e também o sinal do expoente;
Faça os cálculos e, se necessário, com as propriedades de potência.
A raiz quadrada de um número negativo pertence ao conjunto dos números irracionais – Falso: A raiz quadrada de um número negativo não está contida no conjunto dos números irracionais visto, que este está contido no conjunto dos números reais e a raiz quadrada de um número negativo não resulta em um número real e nem irracional.

QUESTÃO: 23 – MANTIDA alternativa 'A'. A questão será mantida. A questão especifica que é a razão (divisão) **entre a área da superfície entre a vela do tamanho 1 e a do tamanho 2.**

Área 1 = 4.pi.r2 = 4. 3,14. 16 = 200, 96 cm3
Área 2 = 4. 3,14, 100= 1256
Razão : 200, 96 : 1256 = 0,16

QUESTÃO: 24 – MANTIDA alternativa 'E'. A questão será mantida.
Sabe-se que o dobro de x somado à terça parte de y resulta em 2,
$2x + (y/3) = 2$
e que x somado ao triplo de y resulta em 52. Nesse sentido, qual é o valor do produto entre x e y?
$x + 3y = 52$
Resolvendo o sistema
$2x + (y/3) = 2$
$x + 3y = 52$ (multiplicando por -2)
sistema
$2x + (y/3) = 2$
$- 2x – 6y = -104$
$y = 18$ e $x = – 2$
Produto = – 36

QUESTÃO: 25 – MANTIDA alternativa 'D'. Primeiramente, devemos calcular o 51° termo da PA:
$A51 = a1 + (n-1) . r$
$A 51 = 3 + (51 – 1) 3$
$A 51 = 153$

Soma = (a1+na).n/2
$(3 + 153).51 / 2 = 3.978$

CARGO(S): ANALISTA ADMINISTRATIVO, MONITOR ESCOLAR – 20H

QUESTÃO: 17 – MANTIDA alternativa 'E'. A questão será mantida.
Se 52 = 25 então, 4 + 3 = 6 SE V, ENTÃO F = F
Se 7 + 7 = 14, então 9 + 9 = 18 SE V, ENTÃO V = V
Se 5 + 3 = 9, então 8 + 1 = 6 SE F, ENTÃO F = V

Analisando a tabela verdade:

p	q	$p \rightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	V
F	F	V

Logo, são verdadeiras II e III.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS GERAIS

CARGO(S): PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR SUBSTITUTO, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR

QUESTÃO: 13 – MANTIDA alternativa 'B'. Recurso indeferido, tendo em vista que a descrição da Casa da Mulher Brasileira, de acordo com o enunciado da questão, está disponibilizada de forma clara e oficial no próprio site do Governo Federal:

(1) Agência Gov – Casa da Mulher Brasileira: https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202401/casa-da-mulher-brasileira-conheca-e-saiba-como-funciona-1
(2) Ministério das Mulheres – Casa da Mulher Brasileira: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/casa-da-mulher-brasileira
Dessa forma, não há margem para dúvidas, uma vez que a Casa da Mulher Brasileira (CMB) é, conforme consta oficialmente, um dos eixos do Programa Mulher Viver sem Violência, retomado pelo Ministério das Mulheres em março de 2023.
Com foco no atendimento multidisciplinar e humanizado às mulheres, a CMB integra, em um único espaço, uma série de serviços especializados voltados ao atendimento de mulheres em situação de violência: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público; Defensoria Pública; ações de promoção da autonomia econômica; cuidado das crianças (brinquedoteca); alojamento de passagem; e central de transportes.
Ou seja, o objetivo central da Casa da Mulher Brasileira é justamente facilitar o acesso a serviços especializados, garantindo condições de enfrentamento à violência, empoderamento feminino e autonomia econômica — exatamente o que está descrito no enunciado da questão.
Além disso, destaca-se que o Programa Mulher Viver sem Violência não estava entre as alternativas disponíveis, impossibilitando qualquer escolha que não a identificação da Casa da Mulher Brasileira como resposta correta. Assim, a alternativa marcada estava estritamente alinhada ao conteúdo oficial e às informações exigidas pela questão.
Portanto, considerando que o enunciado descreve precisamente as funções e finalidades da Casa da Mulher Brasileira, conforme documentação oficial do Governo Federal, entende-se que a resposta apresentada está correta, razão pela qual o indeferimento do recurso se justifica.

CARGO(S): ASSISTENTE SOCIAL – 20H, CONTADOR – 20H, ENFERMEIRO – 40H, ENGENHEIRO CIVIL – 20H, FISCAL AMBIENTAL – 20H, FISCAL TRIBUTÁRIO – 20H, FONOAUDIÓLOGO – 20H, MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 20H, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO – 20H, NUTRICIONISTA – 20H, PSICÓLOGO – 20H

QUESTÃO: 18 – MANTIDA alternativa 'B'. Recurso indeferido, tendo em vista que a descrição da Casa da Mulher Brasileira, de acordo com o enunciado da questão, está disponibilizada de forma clara e oficial no próprio site do Governo Federal:
(1) Agência Gov – Casa da Mulher Brasileira: https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202401/casa-da-mulher-brasileira-conheca-e-saiba-como-funciona-1
(2) Ministério das Mulheres – Casa da Mulher Brasileira: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/casa-da-mulher-brasileira
Dessa forma, não há margem para dúvidas, uma vez que a Casa da Mulher Brasileira (CMB) é, conforme consta oficialmente, um dos eixos do Programa Mulher Viver sem Violência, retomado pelo Ministério das Mulheres em março de 2023.
Com foco no atendimento multidisciplinar e humanizado às mulheres, a CMB integra, em um único espaço, uma série de serviços especializados voltados ao atendimento de mulheres em situação de violência: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; Juizado; Ministério Público; Defensoria Pública; ações de promoção da autonomia econômica; cuidado das crianças (brinquedoteca); alojamento de passagem; e central de transportes.
Ou seja, o objetivo central da Casa da Mulher Brasileira é justamente facilitar o acesso a serviços especializados, garantindo condições de enfrentamento à violência, empoderamento feminino e autonomia econômica — exatamente o que está descrito no enunciado da questão.
Além disso, destaca-se que o Programa Mulher Viver sem Violência não estava entre as alternativas disponíveis, impossibilitando qualquer escolha que não a identificação da Casa da Mulher Brasileira como resposta correta. Assim, a alternativa marcada estava estritamente alinhada ao conteúdo oficial e às informações exigidas pela questão.
Portanto, considerando que o enunciado descreve precisamente as funções e finalidades da Casa da Mulher Brasileira, conforme documentação oficial do Governo Federal, entende-se que a resposta apresentada está correta, razão pela qual o indeferimento do recurso se justifica.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO/ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

CARGO(S): PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR SUBSTITUTO, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR

QUESTÃO: 18 – ANULADA. Após análise dos recursos apresentados, verifica-se que os argumentos procedem. A alternativa indicada como correta no gabarito preliminar faz referência ao atendimento de, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até 2024. No entanto, conforme disposto na Meta 1 do PNE (Lei nº 13.005/2014), a redação legal estabelece o atendimento mínimo de 50% "até o final da vigência do PNE", e não até 2024 de forma explícita. Além disso, a vigência da Lei nº 13.005/2014 foi prorrogada pela Lei nº 14.934/2024, que estendeu o prazo para 31 de dezembro de 2025, tornando incorreta a referência temporal presente na alternativa considerada correta. Dessa forma, a alternativa B não corresponde com precisão ao texto legal vigente. As demais alternativas não refletem as metas do PNE. Assim, a questão não apresenta alternativa plenamente correta, configurando vício de formulação.
Diante do exposto, decide-se pela anulação da questão.

QUESTÃO: 20 – MANTIDA alternativa 'E'. Após análise do recurso apresentado, informamos que o gabarito da questão está correto, permanecendo a alternativa E.
A letra D afirma que "Ensino Fundamental e Ensino Médio, obrigatórios e gratuitos, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria". Contudo, essa redação não corresponde ao texto do Art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O ECA determina: Ensino Fundamental obrigatório e gratuito – Art. 54, inciso I;
Ensino Médio com progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade – Art. 54, inciso II. Ou seja, o ECA NÃO afirma que o Ensino Médio já é obrigatório e gratuito de forma plena, apenas prevê a ampliação progressiva. Portanto, a alternativa D apresenta informação incorreta, pois amplia o que está previsto no texto legal.
A alternativa E afirma que "A oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador". Essa redação está plenamente de acordo com o que estabelece o Art. 54, inciso VI do ECA: "VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador".
Assim, a alternativa E é a única que corresponde fielmente ao texto da lei, sendo, portanto, o gabarito correto.

QUESTÃO: 25 – MANTIDA alternativa 'A'. Após análise do recurso apresentado, informamos que o gabarito permanece inalterado.
Assertiva I — Correta.
As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução CNE/CP nº 01/2004) determinam explicitamente que os sistemas de ensino devem promover a formação inicial e continuada de professores para o trabalho com a temática. Isso está de pleno acordo com a Lei nº 10.639/2003 e com as DCNs.
Assertiva II — Incorreta.
A legislação não restringe a implementação das políticas de promoção da igualdade racial ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio. Pelo contrário: a obrigatoriedade se aplica a toda a Educação Básica, incluindo a Educação Infantil (CNE/CP nº 01/2004, Art. 2º e Art. 3º). Assim, a assertiva é falsa por limitar a aplicação a apenas duas etapas.
Assertiva III — Incorreta.
As DCNs afirmam que as ações não podem ser reduzidas a atividades pontuais ou comemorativas, devendo integrar o currículo de forma contínua, transversal e permanente (Parecer CNE/CP nº 03/2004). Portanto, a assertiva contradiz diretamente a norma.
Assertiva IV — Incorreta.
A legislação não estabelece padronização curricular nacional com inserção rígida ou pré-determinada de conteúdos. O que existe é a obrigatoriedade da temática, mas cada sistema e instituição organiza o currículo de acordo com seu projeto pedagógico, respeitando a autonomia prevista na LDB. Assim, não há padronização, e sim diretrizes amplas.
Conclusão: Considerando a análise normativa, verifica-se que somente a assertiva I está correta, razão pela qual o gabarito deve ser mantido.

MATÉRIA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

CARGO(S): PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR SUBSTITUTO, PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR

QUESTÃO: 34 – MANTIDA alternativa 'E'. Conforme estabelece o item 10.4 do Edital, é vedada qualquer forma de identificação do candidato no corpo do recurso referente ao gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, sob pena de não avaliação do recurso. Tendo sido verificada identificação expressa do candidato no texto enviado, a presente interposição não pode ser conhecida, ficando o recurso indeferido por descumprimento das normas editalícias.

Prefeitura Municipal de Estação/RS
(Concurso Público Nº 01/2025)
ANEXO II Gabaritos Definitivos

1 - Analista Administrativo									
01 - E	02 - E	03 - A	04 - D	05 - A	06 - C	07 - D	08 - C	09 - B	10 - C
11 - E	12 - A	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - E	18 - B	19 - A	20 - D
21 - A	22 - D	23 - C	24 - A	25 - A	26 - B	27 - C	28 - D	29 - A	30 - E
31 - B	32 - B	33 - D	34 - E	35 - A	36 - C	37 - C	38 - E	39 - A	40 - D
Assinatura Eletrônica: 26865									
2 - Assistente Social - 20h									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - *
31 - B	32 - E	33 - D	34 - E	35 - A	36 - C	37 - E	38 - D	39 - C	40 - A
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 32045
3 - Contador - 20h									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - *
31 - D	32 - C	33 - A	34 - A	35 - C	36 - B	37 - B	38 - A	39 - C	40 - E
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 27355
4 - Enfermeiro - 40h									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - *
31 - B	32 - D	33 - C	34 - A	35 - E	36 - B	37 - D	38 - E	39 - C	40 - A
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 30365
5 - Engenheiro Civil - 20h									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - *
31 - E	32 - A	33 - D	34 - B	35 - D	36 - C	37 - C	38 - B	39 - C	40 - D
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 30960
6 - Fiscal Ambiental - 20h									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - *
31 - C	32 - D	33 - A	34 - E	35 - D	36 - A	37 - B	38 - B	39 - C	40 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 29000
7 - Fiscal Tributário - 20h									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - *
31 - E	32 - A	33 - C	34 - C	35 - A	36 - E	37 - A	38 - B	39 - A	40 - A
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 25640

Prefeitura Municipal de Estação/RS
(Concurso Público Nº 01/2025)
ANEXO II Gabaritos Definitivos

8 - Fonoaudiólogo - 20h									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - *
31 - A	32 - D	33 - E	34 - E	35 - B	36 - C	37 - B	38 - C	39 - A	40 - E
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 30960

9 - Médico de Saúde da Família - 20h									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - *
31 - D	32 - B	33 - A	34 - E	35 - C	36 - D	37 - A	38 - B	39 - E	40 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 30417.5

10 - Médico Pediatra									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - *
31 - B	32 - A	33 - D	34 - C	35 - E	36 - C	37 - D	38 - D	39 - A	40 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 30452.5

11 - Médico Veterinário - 20h									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - *
31 - A	32 - C	33 - C	34 - B	35 - B	36 - E	37 - D	38 - E	39 - B	40 - A
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 29227.5

12 - Monitor Escolar - 20h									
01 - E	02 - E	03 - A	04 - D	05 - A	06 - C	07 - D	08 - C	09 - B	10 - C
11 - E	12 - A	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - E	18 - B	19 - A	20 - D
21 - A	22 - D	23 - C	24 - A	25 - A	26 - B	27 - C	28 - D	29 - A	30 - E
31 - B	32 - D	33 - C	34 - E	35 - D	36 - A	37 - E	38 - B	39 - A	40 - A
									Assinatura Eletrônica: 25185

13 - Nutricionista - 20h									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - *
31 - A	32 - B	33 - C	34 - A	35 - A	36 - E	37 - B	38 - D	39 - D	40 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 28265

14 - Professor de Língua Inglesa									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - A	12 - B	13 - B	14 - D	15 - E	16 - A	17 - C	18 - *	19 - B	20 - E
21 - C	22 - E	23 - D	24 - D	25 - A	26 - B	27 - C	28 - D	29 - E	30 - B
31 - C	32 - A	33 - A	34 - E	35 - D	36 - A	37 - C	38 - E	39 - B	40 - D
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 32197.5

Prefeitura Municipal de Estação/RS
(Concurso Público Nº 01/2025)
ANEXO II Gabaritos Definitivos

15 - Professor Substituto									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - A	12 - B	13 - B	14 - D	15 - E	16 - A	17 - C	18 - *	19 - B	20 - E
21 - C	22 - E	23 - D	24 - D	25 - A	26 - B	27 - C	28 - D	29 - E	30 - B
31 - C	32 - A	33 - A	34 - E	35 - D	36 - E	37 - B	38 - A	39 - C	40 - D
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 32103

16 - Professor Educação Física									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - A	12 - B	13 - B	14 - D	15 - E	16 - A	17 - C	18 - *	19 - B	20 - E
21 - C	22 - E	23 - D	24 - D	25 - A	26 - B	27 - C	28 - D	29 - E	30 - B
31 - C	32 - A	33 - A	34 - E	35 - D	36 - D	37 - A	38 - C	39 - E	40 - B
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 32118.75

17 - Psicólogo - 20h									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - E	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - A	17 - B	18 - B	19 - D	20 - E
21 - B	22 - C	23 - A	24 - E	25 - D	26 - E	27 - C	28 - D	29 - A	30 - *
31 - A	32 - E	33 - E	34 - B	35 - B	36 - A	37 - D	38 - D	39 - C	40 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 30400

18 - Professor									
01 - C	02 - D	03 - A	04 - E	05 - B	06 - D	07 - A	08 - B	09 - E	10 - C
11 - A	12 - B	13 - B	14 - D	15 - E	16 - A	17 - C	18 - *	19 - B	20 - E
21 - C	22 - E	23 - D	24 - D	25 - A	26 - B	27 - C	28 - D	29 - E	30 - B
31 - C	32 - A	33 - A	34 - E	35 - D	36 - C	37 - A	38 - B	39 - D	40 - E
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos									Assinatura Eletrônica: 32229

19 - Técnico de Enfermagem									
01 - E	02 - D	03 - E	04 - C	05 - B	06 - C	07 - A	08 - B	09 - D	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - E	15 - D	16 - D	17 - D	18 - B	19 - A	20 - E
21 - C	22 - B	23 - A	24 - C	25 - E	26 - B	27 - C	28 - D	29 - E	30 - A
31 - C	32 - B	33 - C	34 - A	35 - D	36 - A	37 - E	38 - D	39 - E	40 - A
									Assinatura Eletrônica: 28270

20 - Agente Comunitário de Saúde - Microárea 1									
01 - E	02 - D	03 - E	04 - C	05 - B	06 - C	07 - A	08 - B	09 - D	10 - A
11 - A	12 - E	13 - B	14 - C	15 - D	16 - A	17 - C	18 - B	19 - E	20 - D
21 - D	22 - D	23 - B	24 - A	25 - E	26 - C	27 - B	28 - A	29 - C	30 - E
31 - B	32 - C	33 - D	34 - E	35 - A	36 - C	37 - D	38 - B	39 - E	40 - D
									Assinatura Eletrônica: 16475

21 - Agente de Controle e Prevenção às Endemias									
01 - E	02 - D	03 - E	04 - C	05 - B	06 - C	07 - A	08 - B	09 - D	10 - A
11 - A	12 - E	13 - B	14 - C	15 - D	16 - A	17 - C	18 - B	19 - E	20 - D
21 - D	22 - D	23 - B	24 - A	25 - E	26 - C	27 - B	28 - A	29 - C	30 - E
31 - B	32 - C	33 - D	34 - E	35 - A	36 - C	37 - D	38 - B	39 - E	40 - D
									Assinatura Eletrônica: 16475

Prefeitura Municipal de Estação/RS
(Concurso Público Nº 01/2025)
ANEXO II Gabaritos Definitivos

22 - Agente de Fiscalização									
01 - E	02 - D	03 - E	04 - C	05 - B	06 - C	07 - A	08 - B	09 - D	10 - A
11 - A	12 - E	13 - B	14 - C	15 - D	16 - A	17 - C	18 - B	19 - E	20 - D
21 - D	22 - D	23 - B	24 - A	25 - E	26 - C	27 - B	28 - A	29 - C	30 - E
31 - B	32 - C	33 - D	34 - E	35 - A	36 - C	37 - D	38 - B	39 - E	40 - D
Assinatura Eletrônica: 16475									

Assinatura Eletrônica Total: 613480.75.